



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020



PROJETO DE LEI Nº 53 /2019.

APROVADO

Em 1ª Discussão, em ____/____/____

Em 2ª Discussão, em ____/____/____

EMENTA: Institui a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) DO Município de Cambé e dá outras providências.

AUTORIA: José Guilherme Trombetti Manoel

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica instituída, na forma estabelecida nesta Lei, a aplicação de Testes de Triagem do Autismo em todas as crianças que forem atendidas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Cambé.

Art. 2º. Para os fins desta Lei fica assegurada a aplicação de instrumentos de triagem de desenvolvimento infantil, sendo:

- I- *Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat)*; aplicável em crianças acima de 18 meses até 36 meses; e
- II- Outros tipos de instrumentos que venham a surgir futuramente que também possibilitem o rasteio do Transtorno do Espectro Autismo (TEA).

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei naquilo que lhe couber para sua integral aplicação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de sessões, 04 de novembro de 2019.

	Câmara Municipal de Cambé Estado do Paraná
PROTÓCOLO Nº	5224 / 2019
Recebido em:	04/11/19 às 10:00
Protocolista	Jaqueline

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020



Cambé, 04 de novembro de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Prezado Presidente e Nobres Vereadores (as):

A detecção dos sinais de risco para Transtorno do Espectro Autismo (TEA) nos primeiros anos de vida traz ganhos consideráveis para o desenvolvimento da criança, desde que a descoberta seja seguida de acompanhamento adequado. A intervenção precoce pode garantir um atendimento apropriado de acordo com a demanda, possivelmente com diminuição dos danos já causados e aumento das chances de melhor prognóstico, além de apoio aos familiares.

Estima-se a prevalência do Transtorno do Espectro Autista como 1 em 68 crianças. Isso inclui 1 em 42 meninos e 1 em 189 meninas. No Brasil a estimativa é de 2 milhões de autistas.

Para tanto, especialistas recomendam a utilização de instrumentos de rastreamento que possam auxiliar nesta detecção e consequentemente antecipar o processo de encaminhamento a especialistas e a tratamentos interdisciplinares. Atualmente existem alguns instrumentos para rastreamento/triagem de indicadores clínicos de alterações de desenvolvimento. Entretanto, um deles têm sido mais utilizado devido à facilidade e possibilidade de aplicação mais precoce.

Modified Checklist for Autism in Toddlers (M-Chat) é uma escala de rastreamento que pode ser utilizada com o objetivo de identificar traços de autismo em idade precoce. Consiste num questionário extremamente simples com 23 questões do tipo sim/não que deve ser preenchido por pais de crianças de 18 a 24 meses de idade. As respostas levam em conta as observações dos pais com relação ao comportamento da criança e dura apenas alguns minutos para ser preenchida.

É importante ressaltar que este teste é de uso livre, tão somente clínico, não envolvendo laboratórios nem custos adicionais. Portanto, não implica em novos gastos para o Poder Executivo, visto que o mesmo pode ser incluído na ficha da criança, podendo inclusive ser utilizado de forma online.



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

Gabinete Vereador Zé Guilherme / gestão 2017/2020

Devido à relevância da matéria solicito aos nobres pares a aprovação desta propositura.

Respeitosamente,

José Guilherme Trombetti Manoel
Vereador